

**ATO DO ADMINISTRADOR DO AZ QUEST SOLE FUNDO DE INVESTIMENTO
NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO – IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 44.625.826/0001-11**

Por este instrumento particular, a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 10.460, de 26 de junho de 2009, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **AZ QUEST SOLE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO – IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, da categoria imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 44.625.826/0001-11 (“Fundo”), resolve, conforme recomendação da **AZ QUEST MZK INVESTIMENTOS MACRO E CRÉDITO LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 15º andar, conjunto 152, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 21.676.427/0001-84, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 14.348, de 21 de julho de 2015 (“Gestor”):

1 - Retificar o valor total da 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo, prevista no artigo 43, § 2º, do regulamento do Fundo, conforme aprovado por meio do “*Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Sextans Fundo de Investimento Imobiliário*” celebrado em 22 de agosto de 2022 (“Ato do Administrador” e Regulamento”, respectivamente), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 2º: No âmbito da 1ª (primeira) emissão de Cotas, serão emitidas até 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de Cotas em série única, totalizando até R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), observada a possibilidade de emissão de Cotas adicionais. Será admitida a distribuição parcial das Cotas, respeitado o montante mínimo da oferta, correspondente a 5.000.000 (cinco milhões) de Cotas, perfazendo o volume mínimo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo que as Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas até o final do prazo de distribuição deverão ser canceladas, sem necessidade de aprovação dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.”

2 – Alterar a definição de “Dia Útil”, alterar os artigos 35, §§ 2º ao 5º, e 56 e incluir o § 6º ao artigo 62 do Regulamento do Fundo, em razão de exigências apresentadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** ao presente instrumento.

3 - Retificar as deliberações aprovadas por meio do Ato do Administrador de forma a (i) aumentar o Montante Inicial da Oferta (conforme definido no Ato do Administrador) para, inicialmente, R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais); e, consequentemente, (ii) aumentar a quantidade inicialmente ofertadas para 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de Cotas (conforme definido no Ato do Administrador); e (iii) prever que a Opção de Lote Adicional (conforme definido no Ato do Administrador) poderá aumentar a quantidade de Cotas inicialmente ofertada em até R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), correspondentes a até 7.000.000 (sete milhões) de Cotas, nos termos e conforme os limites previstos no artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400.

4 – Ratificar as demais deliberações aprovadas por meio do Ato do Administrador e consolidar os demais termos e condições da Oferta, nos termos previstos no Suplemento constante do **Anexo II** ao presente instrumento.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2022.

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

* * *